

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

Vara do  
Trabalho de  
Goiatuba

---

Goiatuba, Goiás  
18.09.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**  
Goiás



# APRESENTAÇÃO

No dia 18 de setembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Fernanda Ferreira, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Wilane Carlos da Silva Massarani), Secretaria de Governança de Dados (Rodrigo Alves de Oliveira) e Secretaria de Saúde (Gabriela Brito de Castro e Rosane Costa Lima).

O edital n. 33/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 05 de setembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



# Corregedora



Desembargadora  
**Iara Teixeira Rios**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional  
**Rodrigo Dias da Fonseca**

## EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





## Vara do Trabalho de **GOIATUBA**

**JUIZ**



JUÍZA TITULAR  
**Fernanda Ferreira**



# SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....	2
Visita Correccional .....	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	8
Igest-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho...10	
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	13
Fase de Conhecimento.....	16
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	29
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	32
Requisições de Pequeno Valor.....	32
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	33
Plano de Contribuição.....	35
Projeto Garimpo.....	36
Wiki VT.....	38
Boas Práticas.....	39
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada... 40	
Recomendações.....	41
Destaques e Observações Finais.....	44
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	45



## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Goiatuba em 2024 é de 36.777 pessoas. O município de Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília - São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 1.814 unidades locais, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 9.858 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos.



## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



**Data de instalação da Vara do Trabalho: 12/12/2011.**

Municípios Jurisdicionados: Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba, Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.

**Data de Instalação do PJe: 13/04/2015.**



Juiz		Desde
Titular	Fernanda Ferreira	13/06/2025





Nome	Função	Teletrabalho
Danilo Cunha Diniz	Diretor de Secretaria	
Lúcia Helena Mendes	Assistente de Diretor de Secretaria	Parcial
Danuza de Sousa Soares Parron Alvarez		Integral
José Cássio Sousa Cirqueira		Integral
Marcus Leandro Pasquini Bezerra	Assistente de Juiz	
Lindomar José Camilo	Assistente de Secretaria	
Tereza Medeiros Pimentel	Assistente	
Rodrigo Elias da Silva e Souza		
Alessandro Borges	Assistente de Secretaria	

\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 05.08.2025.

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiatuba possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.



### 3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a Vara do Trabalho de Goiatuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

### 4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Goiatuba, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 204, 205 e 206, expedidos em 04 de setembro 2025.

**Em audiência pública realizada na Capital em 15.09.2025**, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253 - Secretária-Geral da CDSIND; Dra. Elizabeth Aguiar de Barros Faleiros - OAB/GO - 70.763 - Secretária Geral Adjunta da CDSIND; Dra. Andressa Rodrigues Pereira - OAB/GO 51.730, representando a AGATRA e Dra. Kamilla Mendonça Mota - OAB/GO - 44.470, Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho**. Na oportunidade, elogiaram a atuação da magistrada titular e dos servidores que atuam na Secretaria da Vara do Trabalho, não havendo nenhuma crítica em relação aos trabalhos desempenhados pela unidade. Elogiaram também o Senhor Diretor de Secretaria, pela cordialidade e presteza no atendimento.

**Na Vara do Trabalho de Goiatuba**, compareceram os advogados **Dr. Wesley Vieira Batista - OAB/GO - 46.597 (Diretor Financeiro da Subseção da OAB de Goiatuba), Dr. Rogério Alves da Silva - OAB/GO - 66.470, Dr. Vinícius Sabino**





Silva - OAB/GO - 48.148, Dr. Julieny Teodoro Silva - OAB/GO - 37.317, Dr. Matheus Henrique Marques Lemos - OAB/GO 58.285 e Dr. Douglas Rodrigo Silva Bezerra - OAB/GO 76.667. Na oportunidade, elogiaram a condução dos trabalhos na unidade correicionada e o tratamento cordial dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da Secretaria. Foi ressaltada a necessidade de se resgatar o trabalho presencial, notadamente diante das peculiaridades do processo trabalhista, procedimento este corroborado pela visão da Corregedoria Regional. Foi discutida a possibilidade de alteração da jurisdição da Vara do Trabalho de Goiatuba, com a incorporação do município de Morrinhos, atualmente pertencente à jurisdição da Vara do Trabalho de Caldas Novas, o que contou com a anuência dos advogados presentes. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e as manifestações registradas em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo TRT da 18ª Região à sociedade, dando por encerrada a audiência pública às 10h30.

## 5. DOS MAGISTRADOS

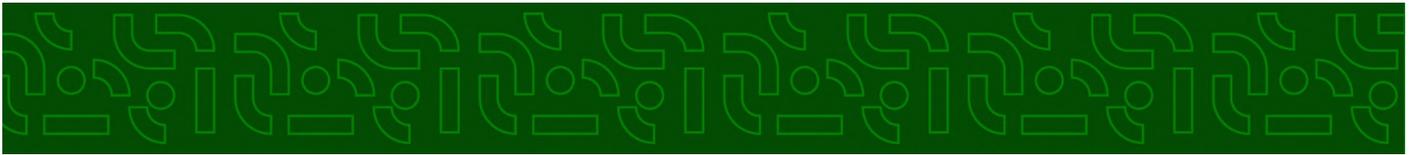
### 5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

A Excelentíssima Juíza Fernanda Ferreira tem autorização para fixar residência fora dos limites territoriais da sede da Vara do Trabalho de Jataí (Decisão Proad nº. 16309/2023). Não há, por outro lado, requerimento da magistrada titular em relação à atual lotação (Goiatuba).

### 5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fernanda Ferreira	11/04/2024	30/04/2024	Férias	1º período de 2023
	11/07/2024	30/07/2024	Férias	2º período de 2023





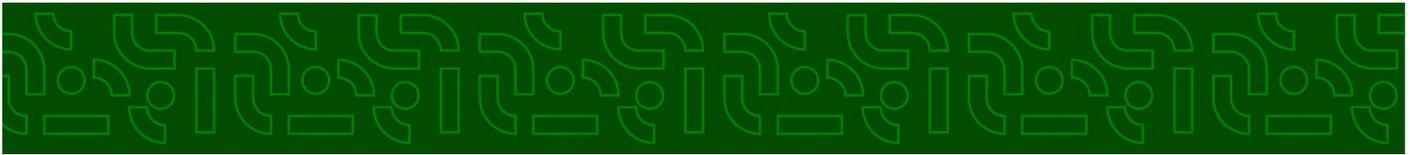
	01/08/2024	29/09/2024	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
	24/03/2025	12/04/2025	Férias	1º período de 2024
	13-06-2025	22-06-2025	Licença Trânsito	-
	18-08-2025	06-09-2025	Férias	2º período de 2024

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.09.2025.

### 5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Fernanda Ferreira	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Lotação)	13/06/2025	-
Fabiano Coelho de Souza	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Lotação)	30/05/2022	12/06/2025
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	01/04/2024	20/04/2024
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	22/04/2024	23/04/2024
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	29/04/2024	30/04/2024
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	27/05/2024	28/05/2024
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	30/09/2024	01/10/2024
Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	19/12/2024	19/12/2024
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	30/11/2024	18/12/2024

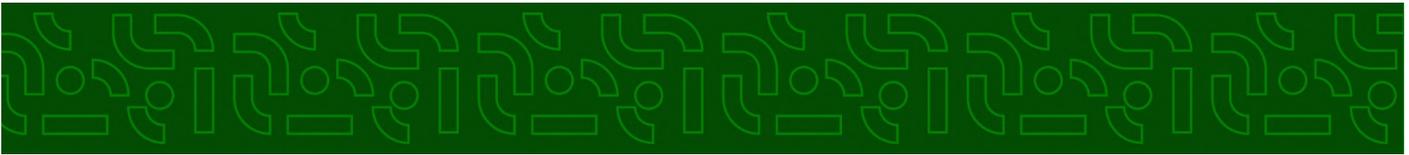




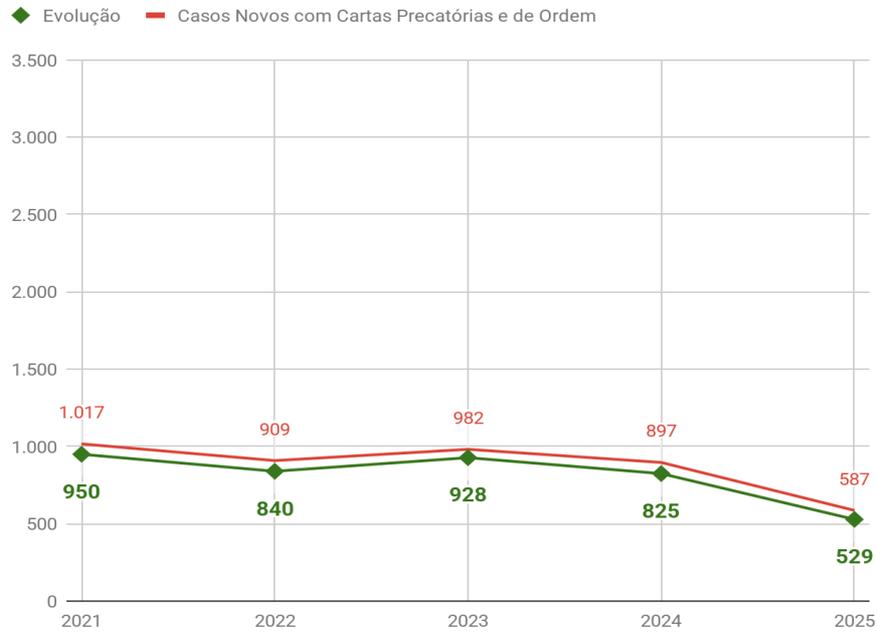
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	19/02/2024	20/02/2024
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	29/07/2024	30/07/2024
Vinicius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	19/09/2024	20/09/2024
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	10/07/2024	10/07/2024
Bruno Henrique da Silva Oliveira	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	18/08/2025	06/09/2025
José Edison Cabral Junior	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	13/06/2025	22/06/2025
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	10/03/2025	10/03/2025
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	11/03/2025	13/03/2025
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Do Titular)	14/03/2025	14/03/2025
	Vara Do Trabalho De Goiatuba (Responder Pela Titularidade)	20/03/2025	20/03/2025

\* Dados extraídos da base de dados do SGM em 06.08.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

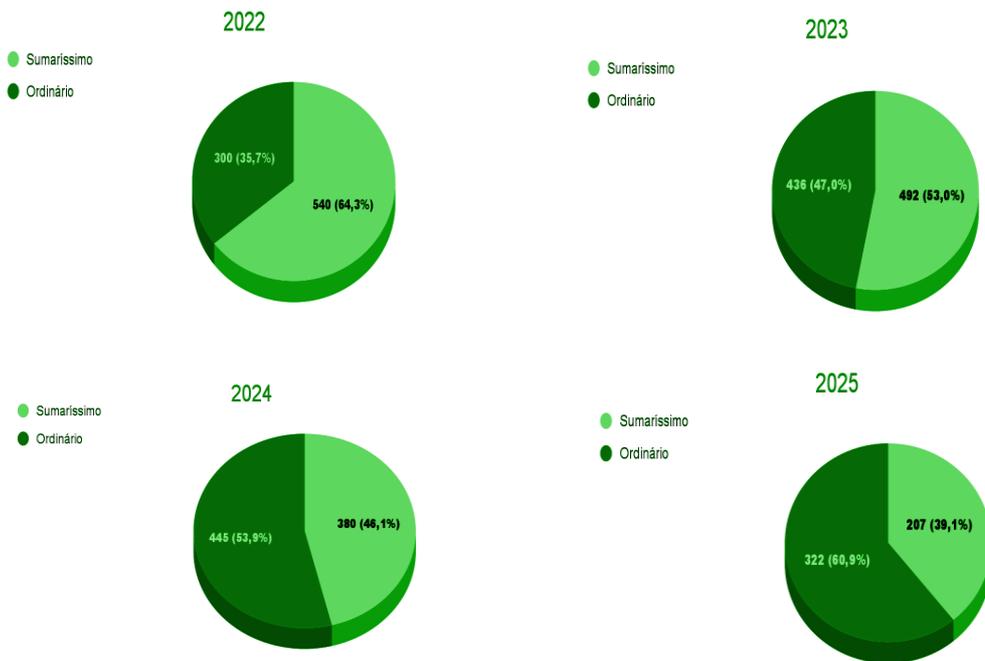


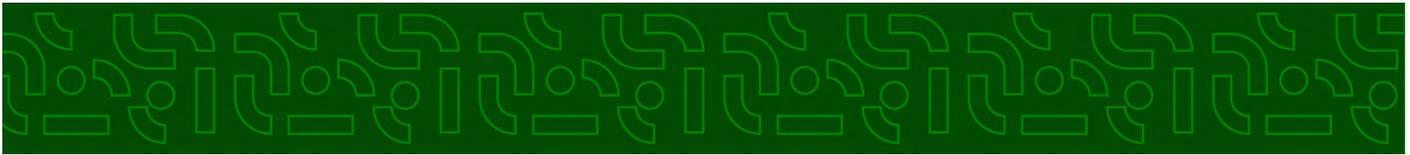


## 6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



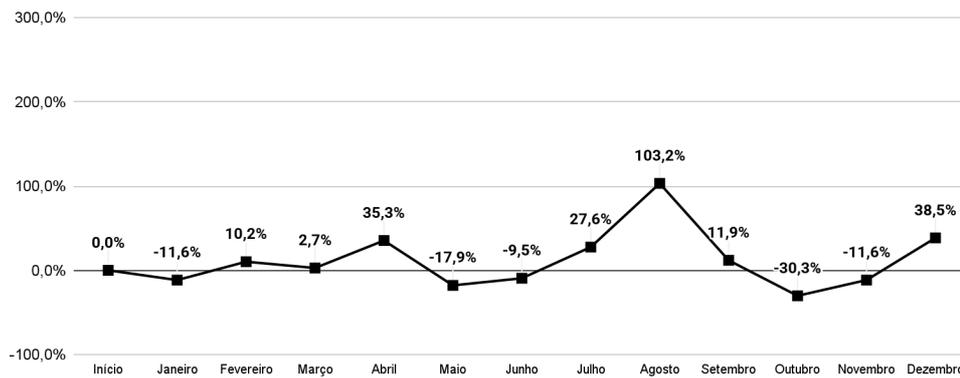
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



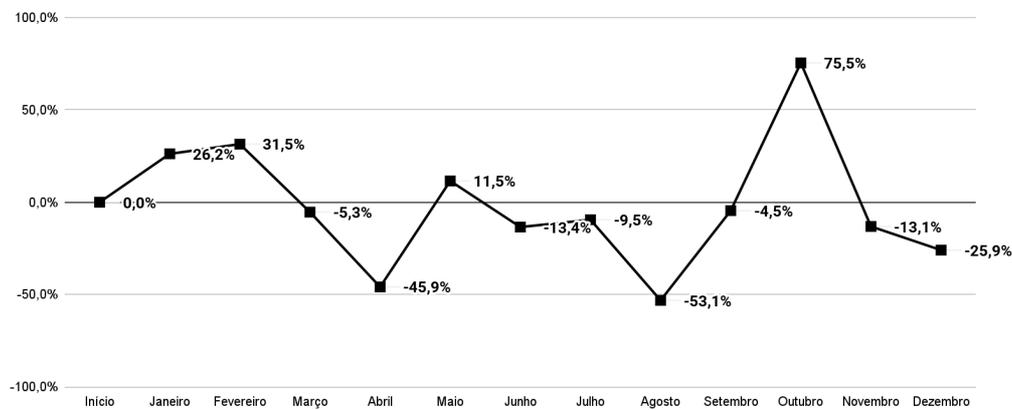


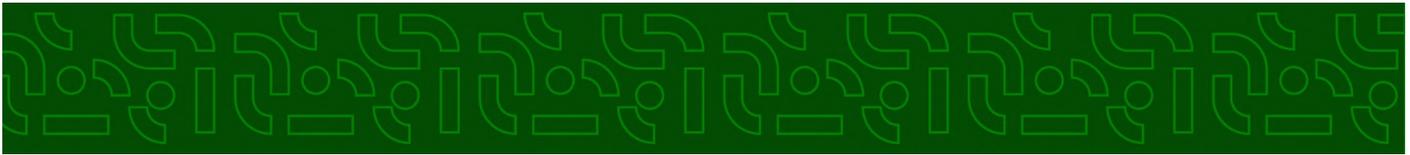
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	-48	136	88
	-8,9%	45,3%	10,5%
2024/2023	-112	9	-103
	-22,8%	2,1%	-11,1%

Comparativo 2022 / 2023

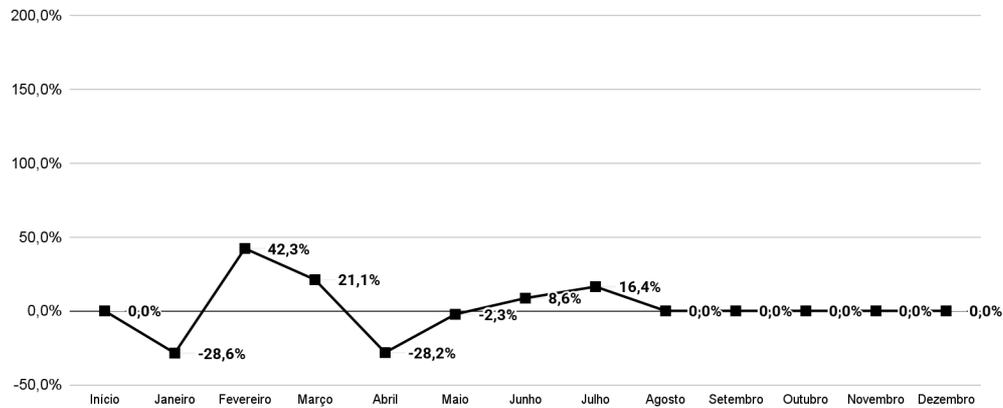


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 825 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, uma queda na movimentação processual de 11,1% (-103 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 864 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 529 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 907 processos.

## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos





traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

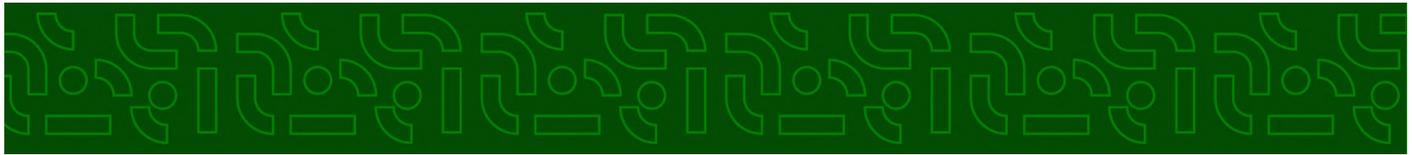
Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 25.07.2025 e referente ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, a Vara do Trabalho de Goiatuba, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **196º lugar, entre 415 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre 10 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

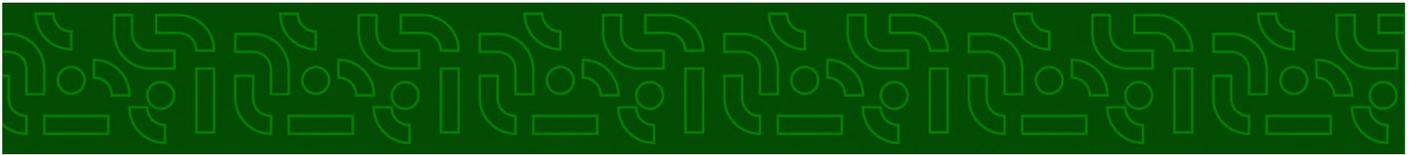




TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
23a - MT -> Cuiabá - 09a Vara	00009	1001 a 1500	0,2329	0,3527	0,5090	0,5227	0,4861	0,4207	188º
03a - MG -> Belo Horizonte - 14a Vara	00278	1001 a 1500	0,2831	0,4045	0,5043	0,4680	0,4436	0,4207	189º
23a - MT -> Sinop - 01a Vara	00036	1001 a 1500	0,3525	0,4108	0,4570	0,5035	0,3802	0,4208	190º
19a - AL -> Arapiraca - 01a Vara	00061	1001 a 1500	0,2370	0,5652	0,3645	0,5048	0,4352	0,4213	191º
23a - MT -> Várzea Grande - 03a Vara	00108	1001 a 1500	0,2711	0,4088	0,5438	0,4835	0,4022	0,4219	192º
24a - MS -> Paranaíba - 01a Vara	00017	1001 a 1500	0,1936	0,3670	0,6169	0,5212	0,4149	0,4227	193º
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	00089	1001 a 1500	0,1908	0,3830	0,5817	0,4630	0,5000	0,4237	194º
09a - PR -> Guarapuava - 02a Vara	00659	1001 a 1500	0,4806	0,4323	0,3330	0,4265	0,4464	0,4237	195º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	00128	1001 a 1500	0,2612	0,3323	0,5314	0,5514	0,4433	0,4239	196º
01a - RJ -> Resende - 02a Vara	12884	1001 a 1500	0,3804	0,3235	0,5068	0,4928	0,4198	0,4247	197º
01a - RJ -> Três Rios - 01a Vara	00522	1001 a 1500	0,3501	0,5117	0,3586	0,5072	0,3962	0,4247	198º
23a - MT -> Cuiabá - 08a Vara	00008	1001 a 1500	0,2789	0,4706	0,3841	0,5278	0,4644	0,4251	199º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	00191	1001 a 1500	0,0155	0,1544	0,4781	0,0600	0,3284	0,2073	1º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	00121	1001 a 1500	0,1497	0,5155	0,4682	0,3103	0,4052	0,3698	2º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	00261	1001 a 1500	0,3004	0,5778	0,3194	0,3454	0,4603	0,4007	3º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	00181	1001 a 1500	0,3380	0,4393	0,4490	0,4734	0,4650	0,4329	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	00281	1001 a 1500	0,3370	0,3979	0,4219	0,5821	0,5159	0,4510	5º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	00122	1001 a 1500	0,3080	0,6075	0,5457	0,5097	0,4398	0,4821	6º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	00291	1001 a 1500	0,7113	0,5112	0,5096	0,5287	0,4360	0,5394	7º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	00129	1001 a 1500	0,6990	0,5767	0,4418	0,5366	0,4822	0,5473	8º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	00128	1001 a 1500	0,4253	0,5616	0,6126	0,6450	0,5194	0,5528	9º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	00211	1001 a 1500	0,5219	0,6127	0,7447	0,7119	0,5468	0,6276	10º





## 7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



### 18ª Região - GO Goiatuba - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

#### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		305	100	305
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		415	100	415
	(A) Total	N/I		720	100	720
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		160	100	160
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		266	100	266
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		60	100	60
	(B) Total	N/I		486	100	486
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		6	100	6
	(F) Fase de Execução	N/I		9	100	9
	Total	N/I		15	100	15
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.221	100	1.221

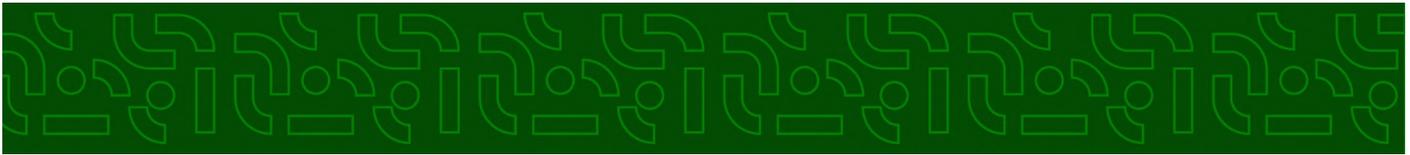
### 18ª Região - GO Goiatuba - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/07/25

#### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		132	100	132
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		298	100	298
	(A) Total	N/I		430	100	430
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		76	100	76
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		159	100	159
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		30	100	30
	(B) Total	N/I		265	100	265
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		9	100	9
	(F) Fase de Execução	N/I		3	100	3
	Total	N/I		12	100	12
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		707	100	707





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Outubro/2025	Outubro/2025
Instrução	Outubro/2025	Outubro/2025

\* Dados extraídos do sistema PJe em 26.08.2025.

Analisadas as pautas da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências na Unidade ocorrem semanalmente, geralmente às segundas e terças-feiras (**8 - item 39 desta Ata de Correição**).

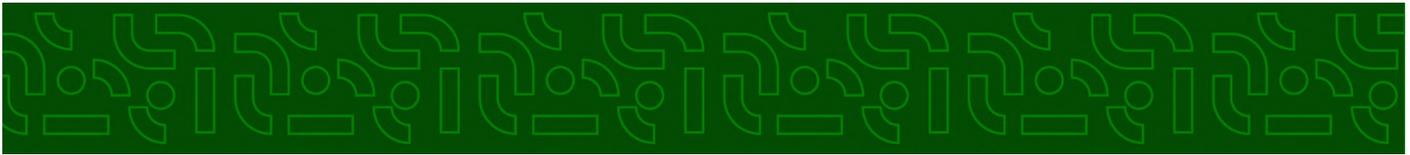
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento da magistrada e periodicidade na realização de audiências, foi dito apenas: “segundas e terças-feiras, semanalmente”.

Ponderou a Desembargadora Corregedora acerca da necessidade comparecimento da Juíza Titular à unidade correicionada em, pelo menos, 3 dias úteis na semana, conforme decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no processo PCA 2260/2022, embora se reconheça a regularidade dos trabalhos neste juízo.

As audiências estão sendo agendadas para datas relativamente próximas, embora a Desembargadora Corregedora tenha notado um aumento no prazo médio da entrega da prestação jurisdicional neste exercício, conforme detalhado no item subsequente.

Em relação à agenda institucional da magistrada titular, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
FERNANDA FERREIRA	01/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 4 dia(s)
	01/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 4 dia(s)
	02/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 10 dia(s)
	02/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 4 dia(s)
	03/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 5 dia(s)
	04/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 3 dia(s)
	04/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 3 dia(s)
	05/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 11 dia(s)
	05/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 2 dia(s)
	06/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 10 dia(s)
	06/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 5 dia(s)
	07/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 5 dia(s)
	07/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC DIGITAL JT 18 - 5 dia(s)
	09/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 1 dia(s)
	10/2024 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 14 dia(s)
	01/2025 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 19 dia(s)
06/2025 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ - 10 dia(s)	
07/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 23 dia(s)	
08/2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 6 dia(s)	

\* Dados extraídos do sistema SGM em 08.08.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/08/2025).

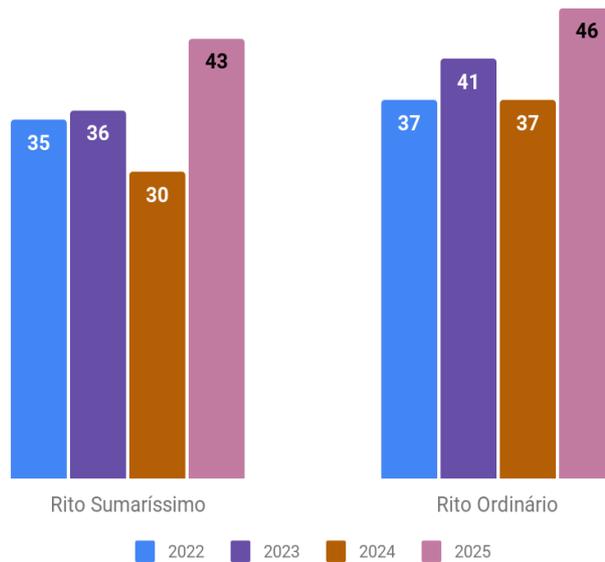
Analisados os afastamentos constantes do item 5.2 desta Ata, percebe-se que houve o preenchimento parcial da agenda institucional por parte da magistrada titular. O **artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional** determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





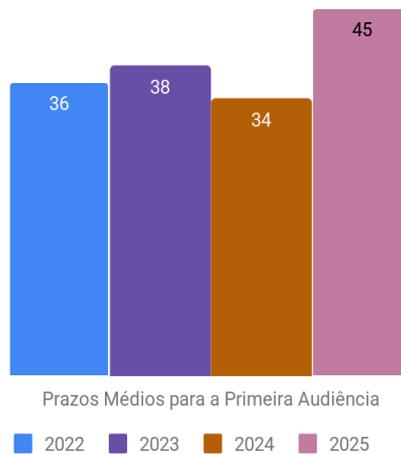
### 7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



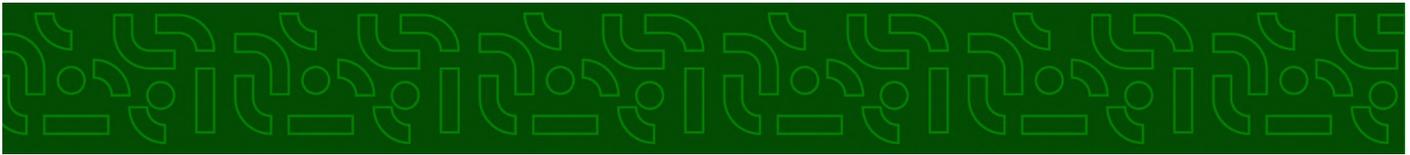
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Prazos Médios para a Primeira Audiência

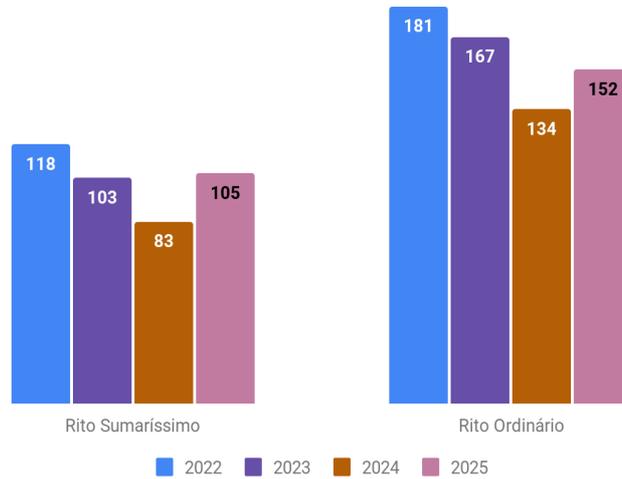


\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



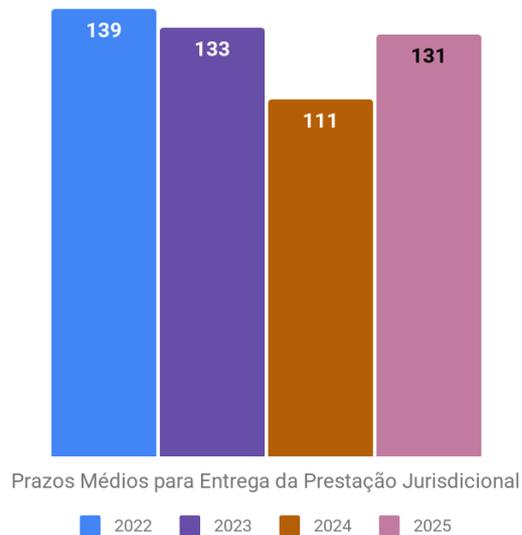


### Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



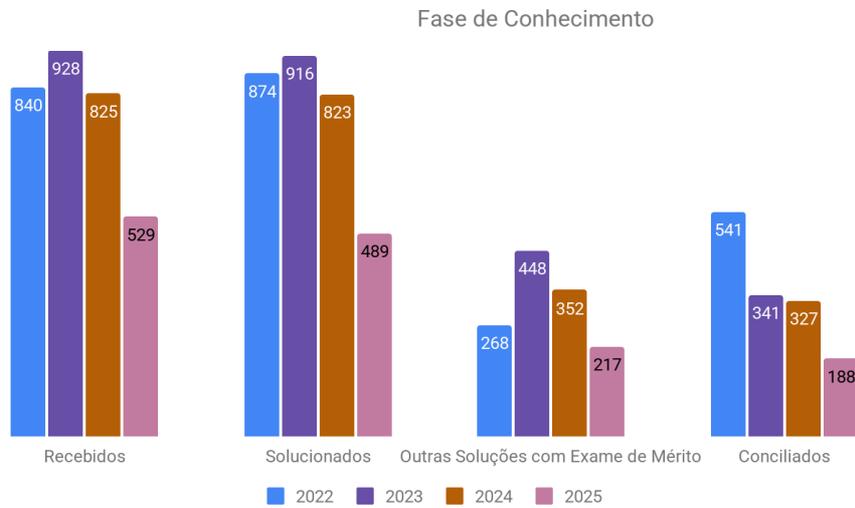
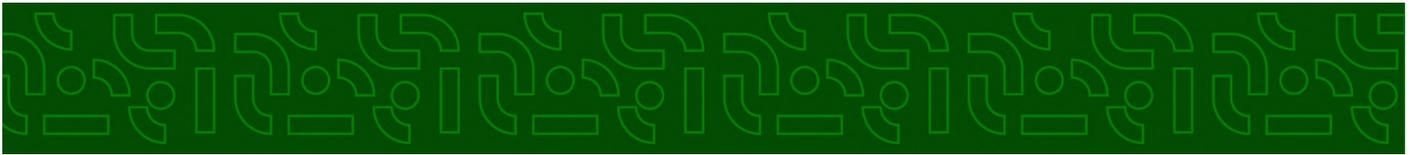
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

### Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



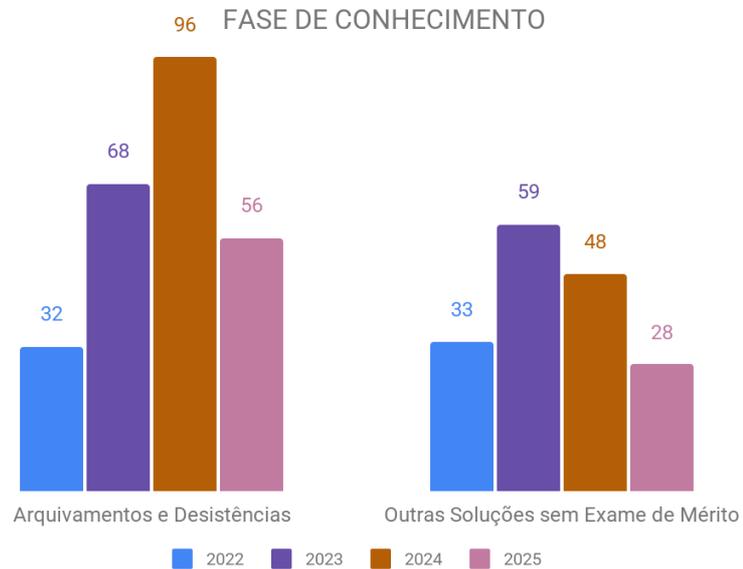
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.





\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

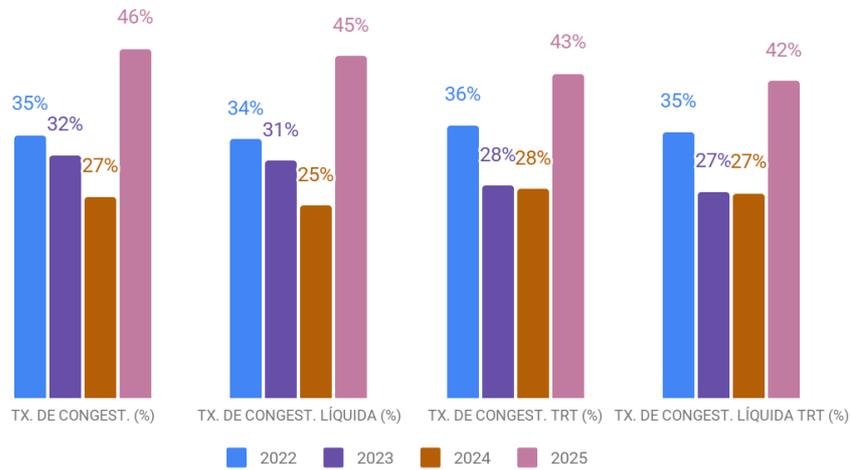


\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



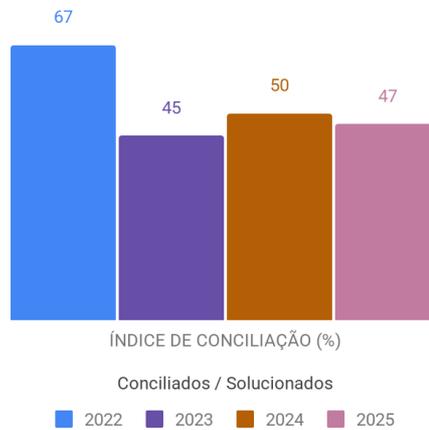


### FASE DE CONHECIMENTO



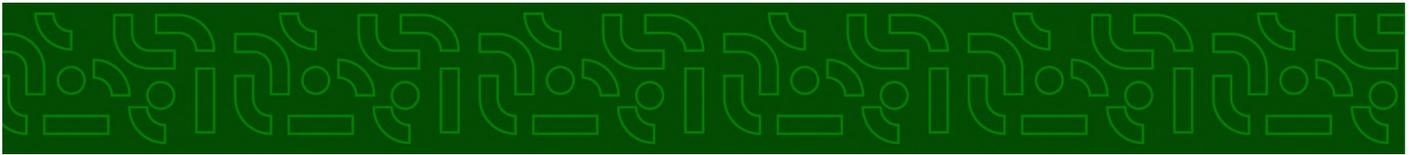
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

### Fase de Conhecimento



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



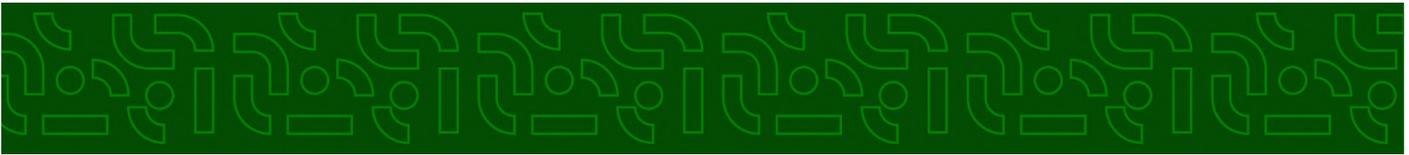


ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2022	1
2023	6
2024	64
2025	242
<b>Total</b>	<b>313</b>

\* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

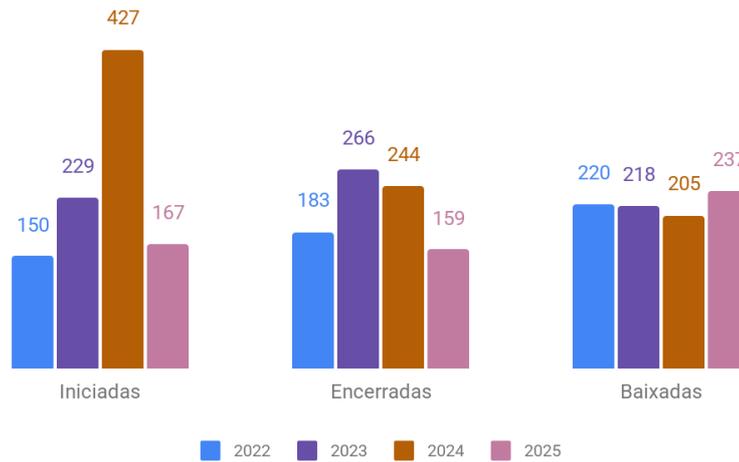
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho neste exercício, já ultrapassando **o prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, que é de 120 dias (art. 263 do PGC)**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 133 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 111 dias, e, em 2025 (até o mês de julho), passou para **131 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pela magistrada titular, na busca de uma prestação jurisdicional célere, alertou-a quanto à necessidade de serem adotadas medidas visando a adequação do aludido prazo médio à meta regional.





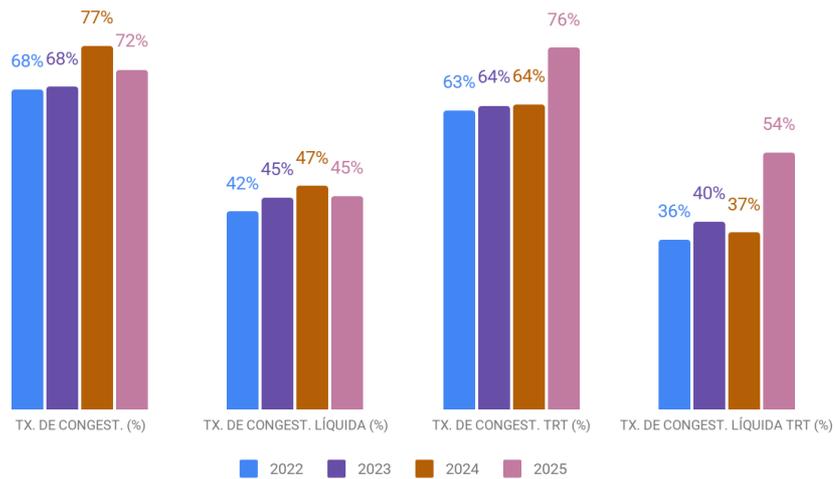
## 7.4. FASE DE EXECUÇÃO

### FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

### FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou 427 execuções e baixou 205, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 47%, **acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%**. Em 2025, até o mês de julho, foram iniciadas 167 e baixadas 237 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando um melhor desempenho da unidade, concitou a Excelentíssima Juíza que aqui atua, com o apoio dos servidores da Secretaria, a observarem as orientações contidas nos artigos 89 a 94 do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria Regional.

#### 7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
06	02

\* Dados extraídos em 04.08.2025.

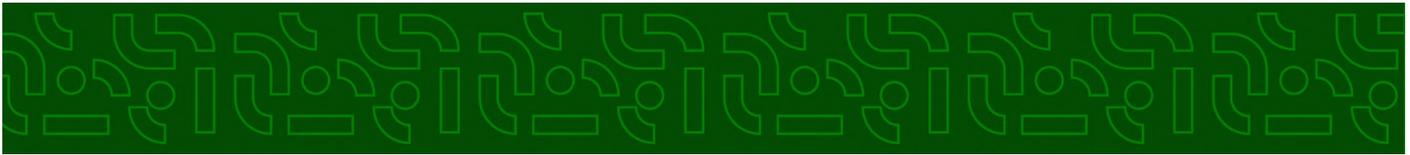
Na última visita correcional, a unidade possuía 06 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **02 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

## 8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

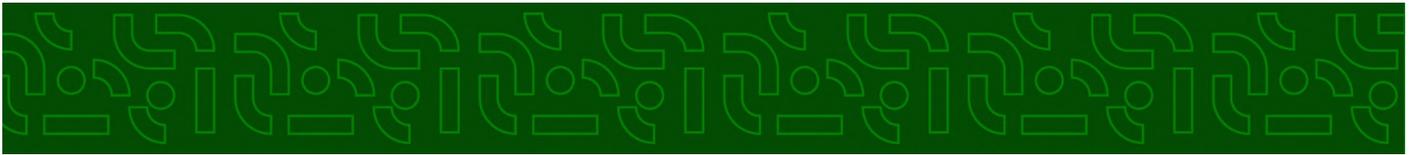
Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 4,38% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/07/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.





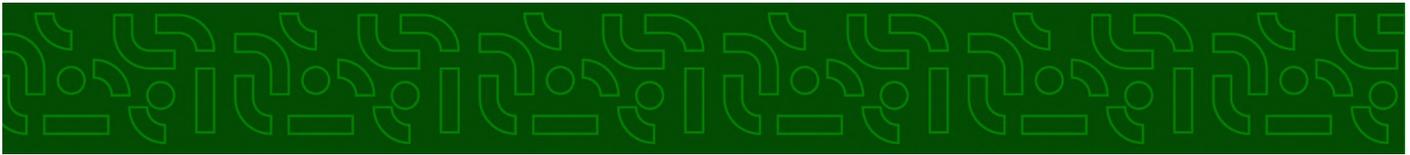
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000037-34.2025.5.18.0128; ATSum 0010504-09.2024.5.18.0128 e ATSum 0010368-46.2023.5.18.0128).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0000037-34.2025.5.18.0128; ATOrd 0000143-93.2025.5.18.0128; ATSum 0010504-09.2024.5.18.0128 e ATSum 0010368-46.2023.5.18.0128).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0000037-34.2025.5.18.0128; ATOrd 0000143-93.2025.5.18.0128; ATSum 0010504-09.2024.5.18.0128 e ATSum 0010368-46.2023.5.18.0128).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010427-39.2020.5.18.0128; ATOrd 0010053-18.2023.5.18.0128; ATOrd 0010442-47.2016.5.18.0128 e ATOrd 0010214-72.2016.5.18.0128).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010427-39.2020.5.18.0128; ATOrd 0010053-18.2023.5.18.0128; ATOrd 0010442-47.2016.5.18.0128 e ATOrd 0010214-72.2016.5.18.0128).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATSum 0000022-65.2025.5.18.0128; ATSum 0000024-35.2025.5.18.0128; ATSum 0000026-05.2025.5.18.0128; ATOrd 0000095-37.2025.5.18.0128 e ATOrd 0000098-89.2025.5.18.0128).
8	<p>A análise dos relatórios do PJe (01/01/2025 a 31/07/2025) mostra que a unidade judiciária não utilizou o Domicílio Judicial Eletrônico para notificar as reclamadas das audiências iniciais, mesmo com o cadastro delas. Essa prática não está em conformidade com o artigo 23, § 1º, do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 17; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 03.</p>
9	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0000087-60.2025.5.18.0128; ATOrd 0000190-67.2025.5.18.0128; ATOrd 0000199-29.2025.5.18.0128; ATOrd 0010954-83.2023.5.18.0128; ATSum 0000256-47.2025.5.18.0128; ATSum 0000222-72.2025.5.18.0128; ATSum 0000218-35.2025.5.18.0128).
10	Analísado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 18/08/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito e constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
11	Analísado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 18/08/2025, não





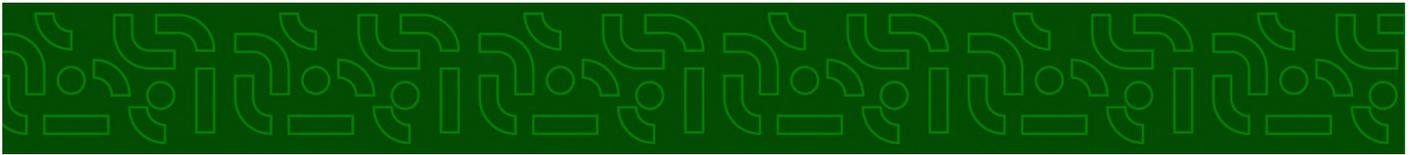
	foram encontrados processos dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e com a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
12	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0010049-44.2024.5.18.0128; HTE 0000266-91.2025.5.18.0128; ATSum 0010924-48.2023.5.18.0128).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000484-22.2025.5.18.0128; ATOrd 0000378-60.2025.5.18.0128; ATOrd 0000070-24.2025.5.18.0128; ATSum 0000340-48.2025.5.18.0128; ATSum 0010079-79.2024.5.18.0128; ATSum 0000191-52.2025.5.18.0128; ATOrd 0000084-08.2025.5.18.0128).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas não indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo parcialmente o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATOrd 0000070-24.2025.5.18.0128; ATSum 0000340-48.2025.5.18.0128; ATSum 0010079-79.2024.5.18.0128; ATSum 0000191-52.2025.5.18.0128; ATOrd 0000084-08.2025.5.18.0128; ATOrd 0010511-98.2024.5.18.0128; ATOrd 0010836-73.2024.5.18.0128; ATSum 0000218-35.2025.5.18.0128; ATOrd 0010835-88.2024.5.18.0128; ATSum 0000269-46.2025.5.18.0128; ATOrd 0000312-80.2025.5.18.0128).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, cumprindo o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000070-24.2025.5.18.0128 ; ATSum 0000340-48.2025.5.18.0128; ATSum 0010079-79.2024.5.18.0128; ATSum 0000191-52.2025.5.18.0128; ATOrd 0000084-08.2025.5.18.0128; ATOrd 0010511-98.2024.5.18.0128).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do §3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0010249-51.2024.5.18.0128; ATOrd 0010481-97.2023.5.18.0128; ATSum 0010359-50.2024.5.18.0128).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0010249-51.2024.5.18.0128; ATOrd 0010481-97.2023.5.18.0128; ATSum 0010359-50.2024.5.18.0128; ATSum 0010794-58.2023.5.18.0128; ATSum 0010214-91.2024.5.18.0128; ATSum 0010353-43.2024.5.18.0128).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATSum-0010129-08.2024.5.18.0128, ATOrd-0010146-78.2023.5.18.0128, ATSum-0010183-71.2024.5.18.0128, ATOrd-0010325-80.2021.5.18.0128, ATSum-0010687-14.2023.5.18.0128, ATSum-0010542-55.2023.5.18.0128, ATOrd-0010717-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010732-86.2021.5.18.0128).





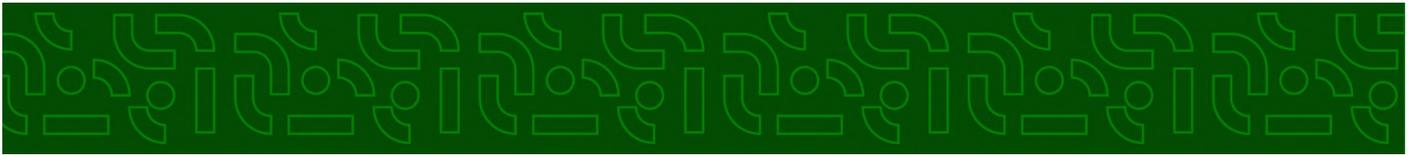
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum-0010129-08.2024.5.18.0128, ATOrd-0010146-78.2023.5.18.0128, ATSum-0010183-71.2024.5.18.0128, ATOrd-0010325-80.2021.5.18.0128, ATSum-0010687-14.2023.5.18.0128, ATSum-0010542-55.2023.5.18.0128, ATOrd-0010717-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010732-86.2021.5.18.0128).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010129-08.2024.5.18.0128, ATOrd-0010146-78.2023.5.18.0128, ATSum-0010183-71.2024.5.18.0128, ATOrd-0010325-80.2021.5.18.0128, ATSum-0010687-14.2023.5.18.0128, ATSum-0010542-55.2023.5.18.0128, ATOrd-0010717-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010732-86.2021.5.18.0128).
21	Nos processos judiciais analisados por amostragem em 28/08/2025, foi constatada a existência de saldo em contas vinculadas a processos que já foram arquivados definitivamente. Essa situação descumprimento o que está previsto nos artigos 240 e 241 do PGC e no artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011339-41.2017.5.18.0128 (R\$ 5.969,75); ATSum-0010258-13.2024.5.18.0128 (R\$ 6.830,77); ATOrd-0012646-64.2016.5.18.0128 (R\$ 11.221,63); ATOrd-0010553-50.2024.5.18.0128 (R\$ 14.270,59); ATOrd-0010476-75.2023.5.18.0128 (R\$ 1.146,44)).
22	O relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, analisado em 27/08/2025, mostra que não há um número considerável de processos parados há mais de cem dias sem justificativa, indicando a inexistência de atraso na tramitação processual.
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010217-80.2023.5.18.0128, ATSum-0010018-97.2019.5.18.0128 e ATSum-0010455-02.2023.5.18.0128).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATOrd-0010217-80.2023.5.18.0128, ATSum-0010018-97.2019.5.18.0128 e ATSum-0010455-02.2023.5.18.0128).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO lança no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010217-80.2023.5.18.0128, ATSum-0010018-97.2019.5.18.0128 e ATSum-0010455-02.2023.5.18.0128).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 27/08/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada:  - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade.  * Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).





27	A análise dos processos de execução trabalhista demonstrou que a Secretaria da Vara lança, de forma adequada, os movimentos de início da liquidação e de início da execução no sistema PJe, atendendo ao disposto nos artigos 35 e 88 do PGC (processos: ATSum-0010934-92.2023.5.18.0128, ATSum-0010910-64.2023.5.18.0128, ATOrd-0010757-31.2023.5.18.0128, ATOrd-0010513-05.2023.5.18.0128 e ATOrd-0010456-84.2023.5.18.0128).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010217-80.2023.5.18.0128, ATSum-0010018-97.2019.5.18.0128 e ATSum-0010455-02.2023.5.18.0128).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010934-92.2023.5.18.0128, ATSum-0010910-64.2023.5.18.0128, ATOrd-0010757-31.2023.5.18.0128, ATOrd-0010513-05.2023.5.18.0128 e ATOrd-0010456-84.2023.5.18.0128).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que na unidade judiciária a execução é promovida pelas partes, cumprindo o disposto no artigo 878 da CLT (processos: ATSum-0010934-92.2023.5.18.0128, ATSum-0010910-64.2023.5.18.0128, ATOrd-0010757-31.2023.5.18.0128, ATOrd-0010513-05.2023.5.18.0128 e ATOrd-0010456-84.2023.5.18.0128).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 15 (quinze) dias (processos: ATSum-0010934-92.2023.5.18.0128, ATSum-0010910-64.2023.5.18.0128, ATOrd-0010757-31.2023.5.18.0128, ATOrd-0010513-05.2023.5.18.0128 e ATOrd-0010456-84.2023.5.18.0128).
32	A análise comparativa entre o relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, extraído em 27 de agosto, e o relatório da Correição Permanente (processo PJeCor: CorExt 0000112-88.2023.2.00.0518), de 09/05/2025, demonstrou uma redução no número de processos parados. Adicionalmente, constatou-se que a unidade judiciária se manifestou nos autos da correição permanente.
33	Analísado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 27/08/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010790-84.2024.5.18.0128, 0000118-80.2025.5.18.0128, 0010217-80.2023.5.18.0128, 0000208-88.2025.5.18.0128, 0000036-49.2025.5.18.0128, 0000037-34.2025.5.18.0128, 0000038-19.2025.5.18.0128, 0000042-56.2025.5.18.0128, 0000044-26.2025.5.18.0128 e 0000045-11.2025.5.18.0128).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010410-95.2023.5.18.0128, ATOrd-0010298-29.2023.5.18.0128, ATSum-0010329-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010486-85.2024.5.18.0128).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para





	habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no §. 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010410-95.2023.5.18.0128, ATOrd-0010298-29.2023.5.18.0128, ATSum-0010329-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010486-85.2024.5.18.0128).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010410-95.2023.5.18.0128, ATOrd-0010298-29.2023.5.18.0128, ATSum-0010329-49.2023.5.18.0128 e ATSum-0010486-85.2024.5.18.0128).
38	A análise do relatório do sistema e-Gestão, realizada em 29 de agosto de 2025, identificou 17 processos com instrução encerrada aguardando sentença. O sistema não registrou processos com prazo vencido.
39	Uma análise das pautas de audiências da Vara do Trabalho, de 23/06/2025 a 22/08/2025, revelou que as audiências da Unidade ocorrem semanalmente, geralmente apenas às segundas e terças-feiras.

## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.**



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
812	817	30	26	100,1%	0	100,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (812 processos recebidos e 817 solucionados), índice idêntico àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada titular e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.



**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).**



META 2 - 2024 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	240	3	100,00%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	0	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
362	722	50,1%	1	56,98%	100,3%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 56,98%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 50,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 100,3%.



A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada titular e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.446	1.411	666	35,6%	38,6%	25,6%	40,00%	48,7%	65,00%	108,4%

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 108,4% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.**



Meta 1 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
523	481	52	46	90,9%	-49	100,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados



Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e julho, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 32,38%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**



META 2 - 2025 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
6	262	1	98,13%	104,39%

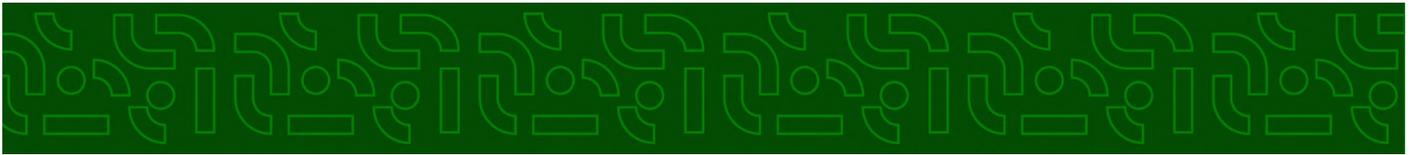
META 2 - 2025 - 5 anos - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	2	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
104,39%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**





Meta 3 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
202	426	55,82%	47,4%	-11	94,8%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 55,82%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 47,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 94,8%. A Desembargadora Corregedora encareceu à magistrada titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.565	1.373	593	33,3%	35,1%	32,4%	40,0%	34,2%	65,0%	105,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 105,5% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada e os servidores pelo resultado parcial alcançado.



## 11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **No caso da Vara do Trabalho de Goiatuba, não se constatou a prolação de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho nos anos de 2024 e 2025 (até julho).** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

## 12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil.





Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Em 13 de agosto de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.**

## **13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Goiatuba nos anos de 2024 e 2025 (até julho).



## 2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiatuba - 01a Vara	R\$ 152.102,47	R\$ 492.818,91	R\$ 13.091,74	R\$ 2.341,11	R\$ 660.354,23
Total TRT18	R\$ 19.904.343,01	R\$ 179.465.700,52	R\$ 12.853.264,21	R\$ 320.077,50	R\$ 212.543.385,24

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiatuba - 01a Vara	R\$ 959.778,79	R\$ 6.190.868,87	R\$ 3.370.400,83	R\$ 10.521.048,49
Total TRT18	R\$ 383.504.868,11	R\$ 680.030.059,54	R\$ 120.756.216,77	R\$ 1.184.291.144,42

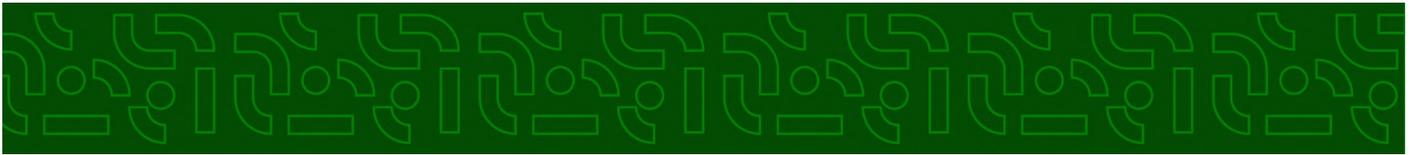
**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

## 2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiatuba - 01a Vara	R\$ 134.325,27	R\$ 473.345,91	R\$ 97.052,85		R\$ 704.724,03
Total TRT 18	R\$ 11.850.121,42	R\$ 51.957.161,30	R\$ 7.139.561,83	R\$ 77.355,31	R\$ 71.024.199,86

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**





Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiatuba - 01a Vara	R\$ 178.445,17	R\$ 3.052.747,19	R\$ 4.750.265,30	R\$ 7.981.457,66
Total TRT18	R\$ 198.570.765,26	R\$ 412.236.465,95	R\$ 75.951.681,07	R\$ 686.758.912,28

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

## 14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

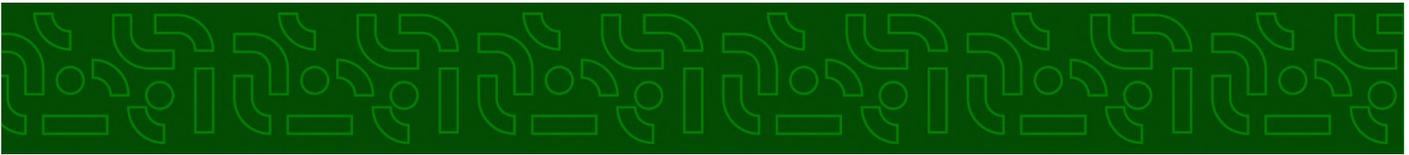
Analisado o Plano de Contribuição da Vara do Trabalho de Goiatuba para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.

No âmbito do **“Índice de Processos Julgados”**, a unidade prevê a promoção de mutirões internos destinados à triagem e julgamento célere de processos de menor complexidade, como extinções e acordo.

Quanto ao **“Índice de Processos Antigos Julgados - IPAJ”** consta do plano a inclusão de Alerta no PJE/GIGS, com destaque para os processos antigos, agilizando sua identificação e julgamento prioritário.

Por sua vez, em relação ao objetivo estratégico **“Assegurar o Tratamento Adequado dos Conflitos Trabalhistas”**, especificamente em relação ao indicador “Percentual de Acordos Homologados em Fase de Cumprimento de Sentença”, ressalta-se, positivamente, as iniciativas da unidade em realizar “Convite ativo às partes”, intimando partes e advogados, facultando-lhes a inclusão em pauta de processos estagnados e, ainda, inclusão de novo modelo, nos mandados de penhora e citação, de dispositivo padrão orientando as partes de que a conciliação é possível em todas as fases processuais, incentivando soluções consensuais. Tais





iniciativas revelam-se inovadoras e têm o potencial de alavancar os resultados da unidade.

Por fim, no tocante às Recomendações Correicionais, a unidade adotou diversas iniciativas concretas para o efetivo atendimento das determinações, das quais realçamos a criação de “Manual/roteiro de apoio: criação de guia interno simples, com passo a passo dos movimentos obrigatórios no sistema.”, medida que se revela apta a extirpar erros de movimentação constatados no PJE.

**A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a Vara de Goiatuba no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.**

## **15 PROJETO GARIMPO**

A Desembargadora Corregedora registrou que a Vara do Trabalho de Goiatuba, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 16.054/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 12/08/2025 não remanesciam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar, contudo, que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos





recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

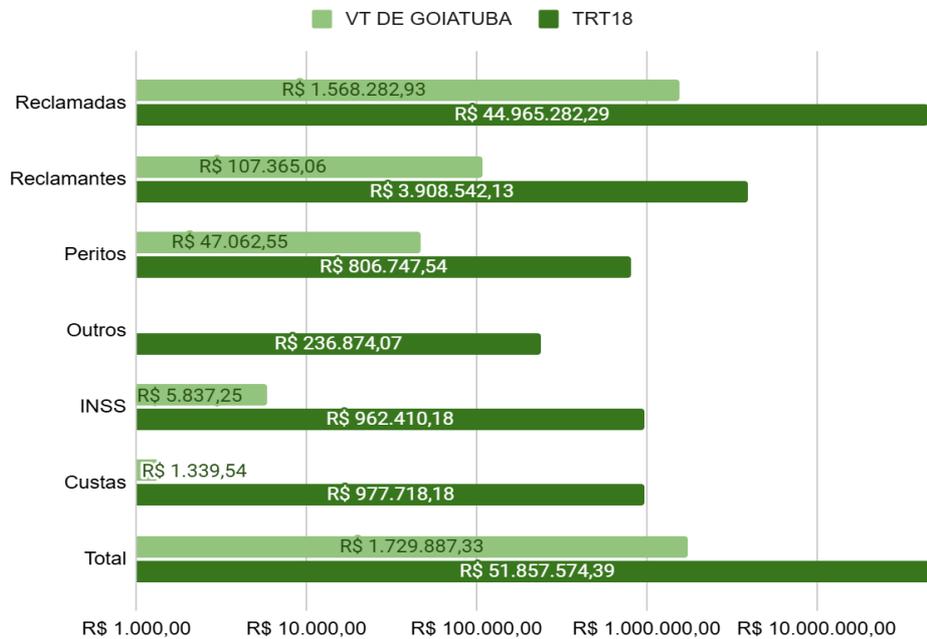
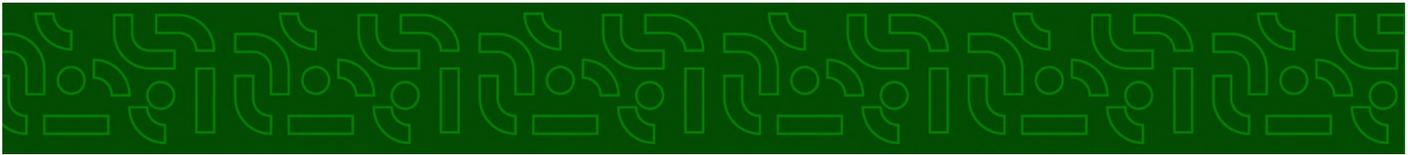
Nesse contexto, notou-se, nos registros da Secretaria da Corregedoria Regional, a existência de 1 (uma) conta judicial vinculada a processo arquivado da VT de Goiatuba e que estava pendente de análise (ou aguardando finalização). Ainda, conforme consulta ao SIVI realizada em 12/08/2025, constavam 66 (sessenta e seis) registros de processos da Vara do Trabalho de Goiatuba arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais ativas (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superavam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 16.054/2024 em 12/08/2025 solicitando manifestação da VT de Goiatuba sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “Sugeridos” e “Não Encontrados”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Nesses termos, **a Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da Vara do Trabalho de Goiatuba no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional**, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 16.054/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, destacou-se o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 14/08/2025:





## 16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou a magistrada e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



## 17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

### ***“Transcrição Inteligente das Audiências***

*A unidade adota como prática consolidada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para a transcrição das audiências de instrução. Além da gravação oficial do ato, ao término da audiência a Secretaria da Vara procede à **transcrição integral dos depoimentos**, identificando o interlocutor e indicando a minutagem correspondente, de modo a assegurar fidelidade e rastreabilidade das declarações.*

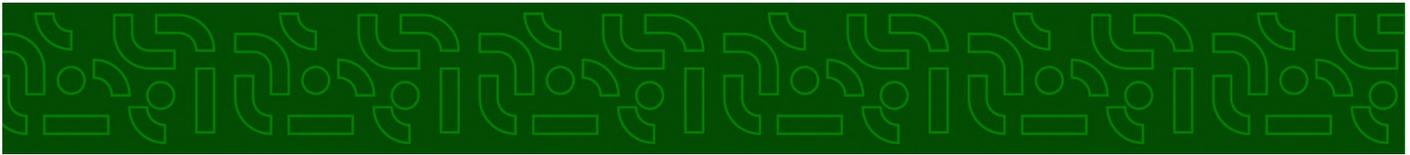
*De forma complementar, é elaborada uma **certidão temática dos depoimentos**, na qual as falas são organizadas por assuntos. Essa sistematização confere maior clareza e objetividade ao material produzido, permitindo consulta direcionada às questões controvertidas.*

*A adoção dessa prática tem demonstrado impactos positivos na atividade jurisdicional, especialmente na **prolação de sentenças** e na elaboração de **acórdãos**, ao oferecer suporte objetivo, estruturado e de fácil acesso ao conteúdo da instrução.*

*Trata-se, portanto, de uma iniciativa inovadora que integra tecnologia e gestão processual, reforçando o compromisso da unidade com a **eficiência, a transparência e a qualidade da prestação jurisdicional**”.*

**A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correicionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.**





## **18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA**

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



## 19 RECOMENDAÇÕES

### 19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB no 2.005/2021.

**Essa recomendação foi atendida.**

19.1.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe dos movimentos de início da liquidação e de suspensão do processo.

**Essa recomendação foi atendida.**

19.1.4 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação.

**Essa recomendação foi atendida.**



## 19.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, a Desembargadora Corregedora reiterou:

**19.2.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**).

## 19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

**19.3.1** A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 – item 8 desta Ata de Correição**);

**19.3.2** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no art. 271, IV, do PGC, e 78, III, da CPCGJT, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (**8 - item 14 desta Ata de Correição**);

**19.3.3** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 240 e 241 do PGC e o artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 21 desta Ata de Correição**);



**19.3.4** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*” (8 – item 25 desta Ata de Correição).



## **COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000101-88.2025.2.00.0518





## 20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

**20.1** A Vara do Trabalho de Goiatuba registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2024, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 11,1% (-103 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 864 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 529 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 907 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional apresentou aumento neste exercício (até julho), ultrapassando o prazo ideal de 120 dias, fixado pelo art. 263 do PGC. Em vista disso, a Desembargadora Corregedora concitou a magistrada a manter os esforços para que o prazo médio de duração do processo se mantenha dentro da meta regional.

**20.2** Foi recomendado ainda a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que a Unidade evite a expedição de notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada; que a Vara do Trabalho observe o disposto no art. 271, IV, do PGC, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; e que a Secretaria observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da





Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”.

**20.3** A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiatuba revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada. O Diretor de Secretaria, Danilo Cunha Diniz, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, mantendo a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para o bom desempenho da unidade nesta visita correicional

**20.4** Por outro lado, a Desembargadora Corregedora realçou a necessidade de a Vara do Trabalho dispensar especial atenção à solução dos processos na fase executória, conforme anotado no item 7.4 desta ata.

**20.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**20.6** Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade e registrou seus agradecimentos pelo acolhimento recebido por parte dos servidores da Vara e dos advogados da região. Agradeceu, também, a presteza e o comprometimento do seu Diretor de Secretaria, Danilo Cunha Diniz.

## **21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO**

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Fernanda Ferreira, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais





fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a Vara do Trabalho de Goiatuba cumpriu as 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a Unidade vem cumprindo 03 das 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta a magistrada e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado possível, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciários, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 13 h.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargadora Iara Teixeira Rios  
Corregedora do TRT da 18ª Região**

